



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Ofício nº 1263/2024/SERGINHO DA FARMÁCIA/GV

Votuporanga, 3 de setembro de 2024.

Assunto: *Solicita instalação de redutor de velocidade e sinalização de solo e sinalização vertical.*

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Com nossos cordiais cumprimentos nos dirigimos a Vossa Excelência para solicitar que seja providenciada a instalação de três redutores de velocidade (lombada) com sinalização de solo e sinalização vertical na vicinal Nelson Bolotário, no km 2 e 3, sentido a cidade de Valentim Gentil, no acesso à Chácara Nortesusul, defronte a fazenda Marinheiro.

Considerando que o redutor de velocidade lombada é um dispositivo de segurança que irá reduzir a velocidade dos veículos garantindo a segurança dos transeuntes, bem como a sinalização vertical, placa de trânsito que adverte o condutor da existência da mesma, adiante, complementando com a sinalização de solo que é constituída de marcações, símbolos ou legendas, em tipos e cores diversos, colocadas sobre o pavimento da Vicinal em questão.

Considerando que o local possui a edificação de três unidades industriais, que abriga funcionários na estimativa de 25 (vinte e cinco) pessoas, sendo uma área, contendo um galpão de 2.200m<sup>2</sup> (dois mil e duzentos metros quadrados) e com área de terreno com 42.000m<sup>2</sup> (quarenta e dois mil metros quadrados) denominada como: Nortesusul Ind. e Com. de Móveis, a segunda, denominada como: Charme Estofados, com estimativa de 35 (trinta e cinco) funcionários, 3 (três) caminhões de médio porte e Dalbem Estofados. (Foto anexa).

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Por fim, os redutores seriam instalados através de estudos técnicos, depois da Placa Advertência com sinal A-2b "curva à direita" sentido a cidade de Valentim Gentil e "Curva Acentuada S à Esquerda A-4B" sentido oposto a cidade de Votuporanga, haja vista que os redutores serão instalados antecedentes as curvas da Vicinal em questão e um dos redutores, defronte ao local dos galpões aos quais estão no término de suas edificações e uma delas será inaugurada daqui a quinze dias.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**SERGINHO DA FARMÁCIA**  
Vereador

Ao Excelentíssimo Prefeito  
**JORGE AUGUSTO SEBA**  
Poder Executivo de Votuporanga - SP

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

## RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: SP-3557105-EEF0.65F9.E575.48C1.89AA.254A.1C96.DE70      Data de Cadastro: 31/07/2015 15:09:09

## RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Nome do Imóvel Rural: ESTÂNCIA NORTESUL		
Município: Votuporanga	UF: São Paulo	
Coordenadas Geográficas do Centróide do Imóvel Rural:	Latitude: 20°25'30,91" S	Longitude: 50°01'10,67" O
Área Total (ha) do Imóvel Rural: 4,1821	Módulos Fiscais: 0,1743	
Código do Protocolo: SP-3557105-24AD.55EC.651C.DA1F.8A45.AB9B.02D4.2747		

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

CONVÊNIO BIRIGUI

### INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE UMA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

#### DAL BEM ESTOFADOS LTDA

**PATRÍCIA FLORES DAL BEM GONÇALVES**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Votuporanga - SP, nascida em 05/09/1988, portadora do RG nº 44.507.740-2 SSP/SP expedido em 02/04/2015 e do CPF nº 354.507.218-54, residente e domiciliada na Rua Anísio Soares Publio, nº 4177, Bairro Residencial Jardins Athenas, CEP 15501-241, em Votuporanga, Estado de São Paulo, resolve constituir uma Sociedade Limitada Unipessoal, nos termos dos §1º e §2º do artigo 1.052 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), incluídos pela Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que rege-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula 1ª** - A sociedade limitada unipessoal girará sob o nome empresarial **DAL BEM ESTOFADOS LTDA**, e terá sede na Avenida Feres Cury, nº 316, Bairro Parque Industrial II, CEP 15507-005, em Votuporanga, Estado de São Paulo.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Para consecução de seus objetivos sociais, a sociedade limitada unipessoal poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

**Cláusula 2ª** - Constituirá objeto da sociedade limitada unipessoal, a exploração do ramo de **fabricação e comércio varejista de estofados**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A sócia declara expressamente que a sociedade limitada unipessoal explora atividade econômica empresarial organizada, nos termos do art. 966 caput e parágrafo único e art. 982 do Código Civil.

**Cláusula 3ª** - O capital social será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do país, detido, em sua totalidade, pela sócia **PATRÍCIA FLORES DAL BEM GONÇALVES**.

**Parágrafo Primeiro** - A responsabilidade da sócia é limitada à importância total do capital Social integralizado, de acordo com o artigo 1.052 da lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

**Parágrafo Segundo** - **PATRÍCIA FLORES DAL BEM GONÇALVES** é sócia única, nos termos dos §1º e §2º do artigo 1.052 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), incluídos pela Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019.

**Cláusula 4ª** - A sociedade limitada unipessoal iniciará suas atividades em 24/09/2021, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**Cláusula 5ª** - A administração da sociedade limitada unipessoal caberá à sócia **PATRÍCIA FLORES DAL BEM GONÇALVES**, que ficará incumbida de exercer todos os

*Patricia*

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições públicas e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

**Cláusula 6ª** - A sócia **PATRÍCIA FLORES DAL BEM GONÇALVES** poderá efetuar uma retirada mensal a título de pró-labore e/ou dividendos, de acordo com a legislação vigente.

**Cláusula 7ª** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas.

**Cláusula 8ª** - A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula 9ª** - Fica eleito o foro de Votuporanga, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Votuporanga (SP), 24 de Setembro de 2021.

*Patrícia Flores Dal Bem Gonçalves*

**PATRÍCIA FLORES DAL BEM GONÇALVES**

Sócia - Administradora

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



## DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME					
PATRICIA FLORES DAL BEM GONCALVES					
NACIONALIDADE			ESTADO CIVIL		
BRASILEIRO			Casado (a)		
CPF	COR OU RAÇA	IDENTIFICAÇÃO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF
35450721854	Sem Declaração	445077402	02/04/2015	SSP	SP
DOMICILIADO (a)				NÚMERO	
ANISIO SOARES PUBLICO				4177	
BARRIO / DISTRITO				CEP	
RESIDENCIAL JARDINS ATHENAS				15501241	
COMPLEMENTO					
MUNICÍPIO					UF
Votuporanga					SP
Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.					
NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIO/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL					
LOCALIDADE	Votuporanga	DATA	24/09/2021		
NOME	PATRICIA FLORES DAL BEM GONCALVES	ASSINATURA	<i>Patricia Flores Dal Bem Goncalves</i>		

24/09/2021

Página 1 de 1

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

NOME EMPRESARIAL		NIRE	
DAL BEM ESTOFADOS LTDA			
DECLARAÇÃO			
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,			
A Sociedade DAL BEM ESTOFADOS LTDA, estabelecida na AVENIDA FERES CURY, 316 - Bairro: PARQUE INDUSTRIAL II, Votuporanga - SP CEP 15507005, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.			
LOCALIDADE		DATA	
Votuporanga - SP		24/09/2021	
NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL			
NOME		ASSINATURA	
PATRICIA FLORES DAL BEM GONCALVES (Sócio-Administrador)			

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



## DECLARAÇÃO

Eu, PATRICIA FLORES DAL BEM GONCALVES, portador do Documento de Identificação nº 445077402, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 35450721854, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa DAL BEM ESTOFADOS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) AVENIDA FERES CURY, 316 - Bairro: PARQUE INDUSTRIAL II, Votuporanga - SP CEP 15507005, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

*Patricia Flores Dal Bem Gonçalves*  
PATRICIA FLORES DAL BEM GONCALVES (Sócio-Administrador)  
445077402

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



CONVÊNIO BIRIGUI

## Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2131527734



### DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Constituição Normal; Enquadramento de Microempresa - ME		
NOME EMPRESARIAL DAL BEM ESTOFADOS LTDA		PORTE ME
LOGRADOURO AVENIDA FERES CURY		NÚMERO 316
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL II	CEP 15507005
MUNICÍPIO VOTUPORANGA		UF SP
E-MAIL LUCIANOLSCONTABIL@GMAIL.COM		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA		VALORES RECOLHIDOS
NOME: PATRICIA FLORES DAL BEM GONCALVES - Sócio-Administrador		DARE R\$ 165,81
DATA ASSINATURA:		DARF Isento
ASSINATURA: <i>Patricia Flores Dal Bem Goncalves</i>		

DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.	
JUCESP ER 325, SINCONTABIL BIRIGUI	
PRATO USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)	
CARIMBO PROTOCOLO * 28 SET 2021 *	OBSERVAÇÕES:
PROTOCOLO	
DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 10 DIAS DA DISPONIBILIDADE SENÃO DESCARTADOS - ART. 53, §5º, DECRETO 1.806/96	

24/09/2021

Página 1 de 1



Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



Documento assinado pelo(s): SERGINHO DA FARMÁCIA.  
(\*) (\*) AVISO: ESTE DOCUMENTO FOI IMPORTADO DE OUTRO APLICATIVO E PODE APRESENTAR DIVERGÊNCIAS OU FALHAS NAS INFORMAÇÕES EXIBIDAS. (1)(0)(1)  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>> DATA / HORA DA IMPORTAÇÃO: 18/10/2025 00:17:08 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-39951H-552T0L-613R2G | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.